



Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Nº 1329-A

ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA

Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 7.758, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

DELEGA ao Secretário Municipal de Finanças a competência para controlar e gerir as movimentações financeiras do Município de Itapeva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, II, V, VIII, IX e XVIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que, na forma do art. 71 da LOM – Lei Orgânica do Município, compete ao Secretário Municipal, além de outras atribuições: exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal, na área de sua competência; bem como, praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.530, de 4 de janeiro de 2017, que “dispõe sobre a reforma administrativa junto a Secretaria Municipal de Finanças”;

CONSIDERANDO o elevado número de movimentações financeiras pelo Município em contas bancárias vinculadas a diversas instituições;

CONSIDERANDO que a delegação de poderes para representação do Município perante instituições bancárias, necessária à movimentação financeira, beneficiará diretamente os demais serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar, no mínimo, dois responsáveis pelo controle e gerenciamento das movimentações financeiras realizadas pelo Município;

RESOLVE

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, a competência para controlar e gerir as movimentações financeiras do Município de Itapeva, em contas bancárias de sua titularidade, vinculadas a diversas instituições, com poderes especiais para:

I - abrir, movimentar, encerrar contas de depósitos, poupança, aplicações e outros;

II - efetuar transferências de valores das contas de depósitos, poupança, aplicações e outros, inclusive por meio eletrônico;

III - realizar pagamentos, liberar arquivos de pagamentos, autorizar débitos diversos em contas de depósitos, poupança, aplicações e outros, inclusive por meio eletrônico;

IV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

V - requisitar cartão eletrônico;

VI - receber, passar recibo, dar quitação e emitir comprovantes;

VII - autorizar cobranças;

VIII - utilizar crédito e autorizar o débito em conta;

IX - solicitar saldos e extratos de contas de depósitos, poupança, aplicações e outros;

X - requisitar talonários de cheques;

XI - emitir cheques e retirar cheques devolvidos;

XII - sustar, contra-ordenar, cancelar, baixar, endossar cheques;

XIII - efetuar saques em contas de depósitos, poupança, aplicações e outros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de dezembro de 2019.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 7.759, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO N.º 7.588/2019

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal M.F.L. registrado sob a Matrícula n.º 750, como incurso no artigo 126, parágrafo único e art. 127, incisos II, VI, XIV e XVII, todos da Lei Municipal n.º 1.777/02, haja vista que o servidor teria viajado com sua esposa, para fins particulares, com o carro oficial do Município, sem autorização.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

IMPrensa Oficial do Município de Itapeva**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA****Prefeito Municipal**

Mário Sérgio Tassinari

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Eliana Matiko Matsumura Tassinari

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Governo e Negócios Jurídicos**

João Ricardo Figueiredo de Almeida

Administração e Recursos Humanos

Luiz Fernando Tassinari

Secretária Municipal de Saúde

Karen Grube Lopez

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais

Noel Neves Santos

Secretária Municipal de Educação

Patrícia Aparecida Felício Matos

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Edivaldo Souza Alves

IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: Eduardo Yamaya

Presidente

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário

Vanessa Guari

2º Secretário

Márcio Supervisor

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Débora Marcondes Silva Ferraresi

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Mário Augusto de Souza Nishiyama

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22,
CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP:
18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EXPEDIENTE - IMPrensa Oficial

O Diário Oficial Eletrônico de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista Responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427

Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br